Prefeitura Municipal de Caririaçu

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Caririaçu José Edmilson Leite Barbosa





Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição № CDXLIV de 24 de Abril de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

/	Aposentadoria: 030/2019 FRANCISCA MARTINS DE SANTANA
/	Aposentadoria: 031/2019 JOAQUINA FERREIRA TAVARES
✓	Aposentadoria: 032/2019 JOSÉ FERREIRA TAVARES

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 02047862019**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.1°. Resolve conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora FRANCISCA MARTINS DE SANTANA, CPF n° 399.844.863-20, RG n° 2614252/94 SSP/CE, residente e domiciliado no Sitio Formiga 365, Zona Rural, em Caririaçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula/Prefeitura n° 228 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal n° 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).							
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO				
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013				
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00					
Total de Proventos Mensais		R\$ 998,00					

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririaçu (CE), 12 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei Diretor Presidente do PREVCAR Port. nº 213/2016 José Edmilson Leite Barbosa Prefeito do Município de Caririaçu-Ce

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 03047882019**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1°. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora JOAQUINA FERREIRA TAVARES, CPF n° 172.750.323-68, RG n° 2018298565-7 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Borginho, n° 16, Centro, em Caririaçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura n° 204, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal n° 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (novecentos e								
noventa e oito reais)								
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO					
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013					
Vantagens e/ou		R\$ 00,00						
Gratificações								
Valor Média		R\$ 782,82						
Valor Proporcional (4087/10950= 0,37x 782,82		R\$ 289,64						
=289,64) Complementação		R\$ 708,36	Art. 201 §2° da CF					
Constitucional		Κφ 100,30	Art. 201 g2 da Cr					
Total dos Proventos		R\$ 998,00						

Art. 2°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririaçu (CE), 23 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei Diretor Presidente do PREVCAR Port. nº 213/2016 José Edmilson Leite Barbosa Prefeito do Município de Caririaçu-CE

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 19022019454, em** conformidade com o que estabelece o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 1º da EC nº 70/2012.

Art.1°. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ FERREIRA TAVARES**, CPF n° **444.088.543-87**, RG n° **712726-83** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Zuli Morais, 106, Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu - CE, Agente de Controle de Endemias, matrícula/Prefeitura n° 1061, lotado junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$1.250,00 **(Um mil, duzentos e cinquenta reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal n° 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ R\$1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)								
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VAI	OR	FUNDAMENTAÇÃO				
Vencimento Base		R\$	1.250,00	Lei 561/2013 (art.33) c/c art. 1° da EC 70/2012.				
Total dos Proventos		R\$	1.250,00					

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririacu (CE),23 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei Diretor Presidente do PREVCAR Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa Prefeito do Município de Caririaçu-Ce

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito

- Francisco Gomes Santana Secretaria de Administração
- Lucivaldo Santana da Silva Secretaria de Segurança Publica
- **Jhonatan Morais Rodrigues** Procuradoria Geral do Município
- Maria Zélia Feitosa Secretaria de Assistência Social, Trabalho e
- **Maria Joelia Correia Martins** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

- **Marcos Andre Leite Barbosa** Casa Civil
- José Iran da Silva Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
- Maysa Kelly Leite de Lavor Secretaria de Saúde
- Fabio Silva de Alcantara Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio
- José Marcos Alves Vilar Secretaria de Planejamento e Finanças

